

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS COBERTAS NAS LOCALIDADES: CAPITÃO – MOR, OLHO D'AGUA DOS FACUNDOS, TRAPIÁ DOS LOBOS E BOA VENTURA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, COM RECURSOS ADVINDOS DO FNDE.

A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 01.02.003/2019-GAB/PMBV de 01 de fevereiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP**, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 08:30 HORAS.

DO Dia 01 de Novembro de 2019

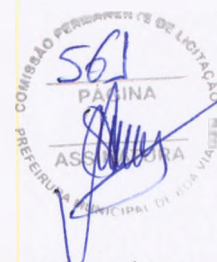
NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de planilha de preços
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Minuta da Procuração e Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e Declaração de inexistir qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação para participar no presente certame licitatório, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços de conclusão de 04 (quatro) quadras cobertas nas localidades: Capitão – Mor, Olho D'Água dos Facundos, Trapiá dos Lobos e Boa Ventura no Município de Boa Viagem-CE, com recursos advindos do FNDE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.10.1-TP.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2- Cédula de identidade do representante legal da empresa;

4.2.2.3- Inscrição no registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante;

4.2.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de indicação de seus administradores em exercício;

4.2.2.6. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

4.2.2.7. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2.9-Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ISS), relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.2.3.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de Registro e/ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.4.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente.

4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último

mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) O **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.2.2 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.3- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.4- Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados

- a. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: a) Publicadas em Diário Oficial; ou - Publicadas em jornal de grande circulação;
- b. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.2.5.1.2. As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários;

4.2.5.1.3. As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

4.2.5.1.4. As empresas constituídas à menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura;

4.2.5.1.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campeio.

4.2.5.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1- Alvará de Funcionamento;

4.3.2. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme **modelo** Constante no **ANEXO V**.

4.3.3-Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação;

4.3.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tomará inabilitada.

5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.2 - Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;
- 5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;
- 5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.10 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.11 - Para efeito do disposto no 7.4.10.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.10.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.11 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Q

7.4.13 - O disposto no item 7.4.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **05 (cinco) meses obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.



15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº orçamentárias: 0502.12.361.0003.1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos e Quadras nas escolas - Fonte 1125: 1111, ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.51.00.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2)0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3)2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretária da Educação-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4)O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretária da Educação/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



19.0- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

19.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria da Educação bem como os respectivos contratos e aditivos;

20.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1-A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

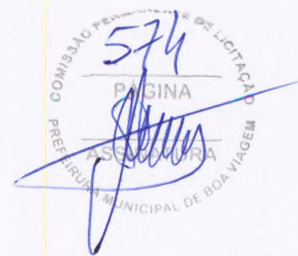
20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Boa Viagem/CE.



22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

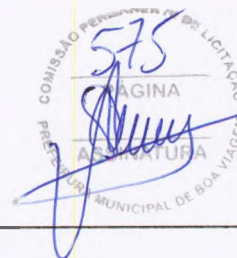
22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3427-7001 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 15 de Outubro de 2019.

ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da CPL



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).
02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária).
03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA



BOA VENTURA

0

FNDE - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO
OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA
MUNICÍPIO BOA VIAGEM - CE
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
TABELA SEINFRA 26 .1 E SINAPI ABR/2019 E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					16.158,11
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	238,36	290,80	1.744,80
1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM 6mm, COM ALTURA DE 2,20M	M2	66,00	38,59	47,08	3.107,28
1.3	C0369	BARRACÕES PROVISÓRIOS	M2	20,00	223,28	272,40	5.448,00
1.4	C1630	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M2	627,00	5,22	6,37	3.993,99
1.5	C2850	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	1.037,26	1.265,46	1.265,46
1.6	C2851	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	94,00	114,68	114,68
1.7	C2849	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1,00	396,64	483,90	483,90
2		MOVIMENTO DE TERRA					4.365,61
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1,5 m	M3	57,18	30,12	36,75	2.101,37
2.2	C2920	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA	M3	51,28	20,92	25,52	1.308,67
2.3	C2921	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30	22,19	27,07	955,57
3		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					119.467,41
		ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO, VÃO DE 16,70 M, INCLUI PINTURA	M2	361,20	132,44	161,58	58.362,70
	C0849	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40	1.429,52	1.744,01	9.417,65
3.2	C2432	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	594,86	46,20	56,36	33.526,31
3.3	C2432	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO	M2	248,16	46,20	56,36	13.986,30
3.4	C2453	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM	M2	61,20	55,91	68,21	4.174,45
4		DRENAGEM PLUVIAL					6.789,54
4.1	C0660	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24	M	64,32	44,43	54,20	3.486,14
4.2	C0232	TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150MM	M	22,00	64,97	79,26	1.743,72
4.3	1	JOELHO PVC 90º D=150MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	12,00	38,23	46,64	559,68
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V					6.798,59
5.1	3	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	10,00	1,52	1,85	18,50
5.2	4	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	2,00	2,24	2,73	5,46
5.3	5	CONDULETE LB	UN	5,00	13,06	15,93	79,65
5.4	6	CONDULETE TA	UN	4,00	14,60	17,81	71,24
5.5	7	CONDULETE XA	UN	1,00	13,00	15,86	15,86
5.6	8	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UN	40,00	3,45	4,21	168,40
5.7	9	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UN	4,00	3,45	4,21	16,84
5.8	10	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRA) ISOLAÇÃO PVC/70°C 2,5MM2	M	330,00	2,24	2,73	900,90
5.9	11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	5,00	9,99	12,19	60,95
5.10	12	DISJUNTOR TRIIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A-SKA	UN	1,00	9,99	12,19	12,19
5.11	13	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	M	10,00	17,59	21,46	214,60
5.12	14	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	M	70,00	16,42	20,03	1.402,10
5.13	15	LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETER HERMÉTICO	UN	10,00	153,64	187,44	1.874,40
5.14	16	LAMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500W	UN	10,00	110,50	134,81	1.348,10
5.15	17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANCA E ACESSÓRIOS - CAP. 5 DISJUNTOR BIPOLAR + TRIPOLAR	UN	1,00	146,43	178,64	178,64
5.16	18	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	40,43	49,32	197,28
5.17	19	CORDALHA DE AÇO 35MM2	M	8,00	20,46	24,96	199,68
5.18	20	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UN	4,00	6,93	8,45	33,80
6		SERVIÇOS DIVERSOS					2.307,70
	C2668	PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	61,20	13,86	16,91	1.034,89
	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	627,00	1,66	2,03	1.272,81
CUSTO TOTAL C/BDI INCLUSO							154.886,96


Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

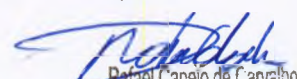
Ítem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P. unitário	P. total		
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO					238,36	M2
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	4,8000	13,21	63,41		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	63,4100				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	106,36	108,49		
	ESMALTE SINTETICO	LT	1,0000	14,40	14,40		
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3"	M	4,5000	11,40	51,30		
	PREGO 15X15	KG	0,1500	5,04	0,76		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	174,9500				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	63,41		-	174,95		-	238,36
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO					38,59	M2
	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,3600	17,83	6,42		
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,3600	13,21	4,76		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	11,1800				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1,10X2,20M)	M2	0,1400	22,80	3,19		
	FERRAGEM PARA PORTÃO DE TAPUME	KG	0,5000	5,77	2,89		
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3"	M	3,1500	6,60	20,79		
	PREGO	KG	0,1500	3,60	0,54		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	27,4100				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	11,18		-	27,41		-	38,59
C0369	BARRACÃO PROVISÓRIO					223,28	M2
	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO COM ENCARGOS INCLUSOS	H	1,2000	17,83	21,40		
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	2,4000	13,21	31,70		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	53,1000				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6300	7,20	4,54		
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3" APARELHADO	M	1,7000	9,40	15,98		
	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	8,74	8,74		
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,8000	4,56	3,65		
	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	2,1000	1,44	3,02		
	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	1,0000	9,91	9,91		
	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	2,0000	2,76	5,52		
	PREGO 1 1/2" x 14	KG	1,0300	7,20	7,42		
	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	1,3000	10,80	14,04		
	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	6,0000	13,82	82,92		
	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	2,0000	7,22	14,44		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	170,1800				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	53,10		-	170,18		-	223,28
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO					5,22	M2
	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1620	17,83	2,89		
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1680	13,21	2,22		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	5,1100				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	M2	0,0020	3,60	0,01		
	PONTALETE/BARROTE DE 3"X3"	M	0,0020	6,60	0,01		
	PREGO	KG	0,0100	7,20	0,07		
	TÁBUA DE VIROLA 12"x1"	M2	0,0020	10,80	0,02		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,1100				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	5,11		-	0,11		-	5,22
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA, TELEFONE E LÓGICA					1.037,26	UN
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	54,00	54,00		
	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	3,60	216,00		
	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1,0000	42,00	42,00		
	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4,0000	2,40	9,60		
	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	1,68	3,36		
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	2,47	14,82		
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,50	3,00		
	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	39,84	39,84		
	NOFUSE DE 70 A	UN	1,0000	57,60	57,60		
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,0000	363,04	363,04		
	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	234,00	234,00		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1.037,2600				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
			-			-	1.037,26



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Ítem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P. unitário	P. total			
				1.037,26				1.037,26
C2851	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA MATERIAL/SERVIÇO CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	UN	1,0000	94,00	94,00		94,00	UN
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
				94,00				94,00
C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO MATERIAL/SERVIÇO CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	UN	1,0000	396,64	396,64		396,64	UN
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
				396,64				396,64
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m MAO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H	2,2800	13,21	30,1188		30,12	M3
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
								30,12
C2920	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA Equipam. (C/HORARIO) CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) T O T A L Equipam. MAO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H	0,0350	66,00	2,3100		20,92	M3
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
								30,12
C2921	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO MAO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA	H	1,6800	13,21	22,19		22,19	M3
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
								22,19
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÃO UTIL. 5X MAO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS CARPINTEIRO COM ENCARGOS INCLUSOS T O T A L MÃO DE OBRA MATERIAL/SERVIÇO DESMOLDANTE PARA FORMAS PREGO 18X27 SARRAFO DE 1X4 TABUA DE 1" DE 3ª - L=30CM T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	H	0,9600	14,52	13,94		51,86	M2
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
								22,19
C0849	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES) MATERIAL/SERVIÇO CONCRETO USINADO FCK=20MPA T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	M3	1,0200	1.401,49	1.429,5198		1.429,52	M2
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
								51,86
C0849	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES) MATERIAL/SERVIÇO CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES) T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	M3	1,0200	1.408,55	1.436,7210		1.436,72	M2
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI		Total Geral
								1.436,72
C2432	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO MATERIAL/SERVIÇO TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	1,0000	46,20	46,2000		46,20	M2


 Rafael Capeio de Carvalho
 Arquiteto
 CAU- A43937-1

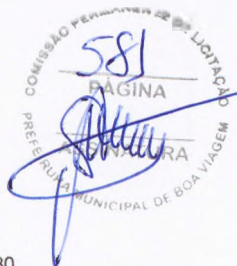


COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P. unitário	P. total	BDI	Total Geral
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.		
C2453	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,6000	14,52	8,71		
	TELHADISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,6000	17,83	10,70		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	19,4100				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	4,0000	1,92	7,68		
	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM	M2	1,0000	28,82	28,82		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	36,5000				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	19,41		-	36,50		-	46,20
C0660	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,6000	14,52	8,71		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,6000	17,83	10,70		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	19,4100				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24	M	1,0300	21,88	22,54		
	PREGO 15X15	KG	0,0700	4,80	0,34		
	REBITES	KG	0,0300	24,00	0,72		
	SOLDA 70X30	KG	0,0300	47,26	1,42		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	25,0200				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	19,41		-	25,02		-	55,91
C0232	TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150MM						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,3690	14,52	5,36		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,4796	17,83	8,55		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	13,9100				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150MM	####	1,0000	51,06	51,06		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	51,0600				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	13,91		-	51,06		-	44,43
1	JOELHO PVC 90º D=150MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,2172	14,52	3,15		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,2822	17,83	5,03		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	8,1800				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	JOELHO PVC 90º D=150MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	1,0000	30,05	30,05		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	30,0500				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	13,91		-	30,05		-	64,97
2	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNIO						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0959	14,52	1,39		
	ENCANADOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1247	17,83	2,22		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,6100				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNIO	UN	1,0000	13,27	13,27		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	13,2700				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	3,61		-	13,27		-	16,88
3	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0086	14,52	0,12		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0113	18,07	0,20		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,3200				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,0000	1,20	1,20		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,2000				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	0,32		-	1,20		-	1,52
4	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"						
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0127	14,52			
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,0127				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	0,32		-	1,20		-	1,52

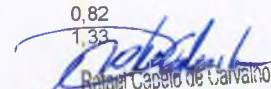

 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total				
5	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0166	18,07	0,30				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,4800						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	1,0000	1,76	1,76				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,7600						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
		0,48	-	1,76		-	2,24	UN	
	CONDULETE LB					13,06			
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0740	14,52	1,07				
ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0962	18,07	1,74					
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,8100							
MATERIAL/SERVIÇO									
CONDULETE LB	UN	1,0000	10,25	10,25					
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	10,2500							
Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral			
	2,81	-	10,25		-	13,06	UN		
6	CONDULETE TA								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0828	14,52	1,20				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1076	18,07	1,94				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,1400						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	CONDULETE TA	UN	1,0000	11,46	11,46				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	11,4600						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
		3,14	-	11,46		-	14,60	UN	
7	CONDULETE XA								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0738	14,52	1,07				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0959	18,07	1,73				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,8000						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	CONDULETE XA	UN	1,0000	10,20	10,20				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	10,2000						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
		2,80	-	10,20		-	13,00	UN	
8	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0196	14,52	0,28				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0254	18,07	0,46				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,7400						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UN	1,0000	2,71	2,71				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,7100						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
		0,74	-	2,71		-	3,45	UN	
9	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0196	14,52	0,28				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0254	18,07	0,46				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,7400						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UN	1,0000	2,71	2,71				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,7100						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
		0,74	-	2,71		-	3,45	UN	
10	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRA) ISOLOÇÃO PVC/70°C 2,5MM2								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0127	14,52	0,18				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0166	18,07	0,30				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,4800						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRA) ISOLOÇÃO PVC/70°C 2,5MM2	M	1,0000	1,76	1,76				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,7600						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
		0,48	-	1,76		-	2,24	M	
11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0566	14,52	0,82				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0737	18,07	1,33				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,1500						
	MATERIAL/SERVIÇO								

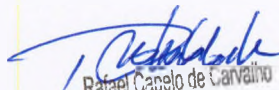

 Renato Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Ítem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total				
	MATERIAL/SERVIÇO								
	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	1,0000	31,72	31,72				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	31,7200						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	8,71		-	31,72		-	40,43		M
19	CORDOALHA DE AÇO 35MM2								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1160	14,52	1,68				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1508	18,07	2,72				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	4,4000						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	CORDOALHA DE AÇO 35MM2	M	1,0000	16,06	16,06				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	16,0600						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	4,40		-	16,06		-	20,46		M
20	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0392	14,52	0,57				
	ELETRICISTA COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,0510	18,07	0,92				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,4900						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UN	1,0000	5,44	5,44				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	5,4400						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	1,49		-	5,44		-	6,93		UN
C2668	PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO								
	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,3000	14,52	4,3560				
	PINTOR COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,3000	17,83	5,3490				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	9,7050						
	MATERIAL/SERVIÇO								
	TINTA PARA CONCRETO	UN	0,2900	14,30	4,1470				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	4,1470						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	9,71		-	4,15		-	13,86		M2
C1628	LIMPEZA GERAL								
	MAO DE OBRA								
	SERVENTE COM ENCARGOS INCLUSOS	H	0,1260	13,21	1,6645				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,6645						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	1,66		-	-		-	1,66		M2


 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU- A43937-1

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA
MUNICÍPIO BOA VIAGEM - CE
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALARIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE	44,97	16,84	44,97	16,84
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FERIAS IDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE	15,41	11,86	15,41	11,86
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19	17,05	6,58
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

Rafael Capelo de Carvalho
Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU - A43937-1



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM

FNDE - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICIPIO BOA VIAGEM - CE

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

Se trata de uma obra remanescente, com o percentual concluído da obra e de 15,89% e o a concluir é de 84,11%.




Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1

FNDE - Fundo Nacional da Educação	
Ministério da Educação	
OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Município: BOA VIAGEM - CE	AREA - 627,00m ²
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE	

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO GERAL DA OBRA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES					TOTALS	%	TOTAL ACUMULADO
		1	2	3	4	5			
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	16.158,11	0,00	0,00	0,00	0,00	16.158,11	10,43%	16.158,11
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATÉ A	0,00	4.365,61	0,00	0,00	0,00	4.365,61	2,82%	20.523,72
		0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO	0,00	59.733,71	59.733,71	0,00	0,00	119.467,41	77,13%	139.991,13
		0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%			
4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24	0,00	0,00	2.894,77	2.894,77	0,00	5.789,54	3,74%	145.780,67
		0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%			
5	LUIVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	0,00	0,00	0,00	3.399,30	3.399,30	6.798,59	4,39%	152.579,26
		0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
6	PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,70	2.307,70	1,49%	154.886,96
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
TOTAL DO MES (R\$)		16.158,11	64.099,32	62.628,48	6.294,07	5.707,00	154.886,96	100,00%	
TOTALS ACUMULADOS (R\$)		16.158,11	80.257,43	142.885,91	149.179,98	154.886,95			
PERCENTUAL ACUMULADO		10,43%	51,82%	92,25%	96,32%	100,00%			

Rafael Capelo de Carvalho
Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU - A43937-1

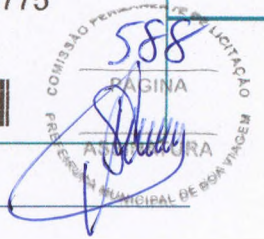
FNDE - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO
 OBRA : CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA
 ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BOA VENTURA - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO BOA VIAGEM - CE

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.			PERCENTUAIS
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32
3	R	RISCOS	0,50
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
5	L	LUCRO	5,11
IMPOSTOS			10,65
6		PIS	0,65
		COFINS	3,00
		ISSQN	5,00
		CPRB	2,00
BDI = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1			
(1-I)			22,00

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008687256
RETIFICADOR à 8649775
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: RAFAEL CAPELO DE CARVALHO

Registro Nacional: A43937-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Boa viagem

Documento de identificação: 07963515000136

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 02/10/2017

Data de Início: 02/10/2017

Previsão de término: 01/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: DISTRITO ASSENTAMENTO BOA VENTURA

Nº: S/N

Complemento: ASSENTAMENTO BOA VENTURA

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE CEP: 40253580 Cidade: BOA VIAGEM

Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.816717138840093

Longitude: -39.789040457369936

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 627,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Este registro foi feito para os projetos e fiscalização, que tem como objetivo dar continuidade a construção de uma coberta para a quadra, no Assentamento Boa Ventura, com o orçamento global no valor de R\$ 154.886,96

6. VALOR**"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."****HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO**

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
6432907	INICIAL	28/11/2017	04/12/2017
6479864	RETIFICADOR	12/12/2017	ISENTO
8649775	RETIFICADOR	26/08/2019	ISENTO
8687256	RETIFICADOR	03/09/2019	ISENTO



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008687256
RETIFICADOR à 8649775
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

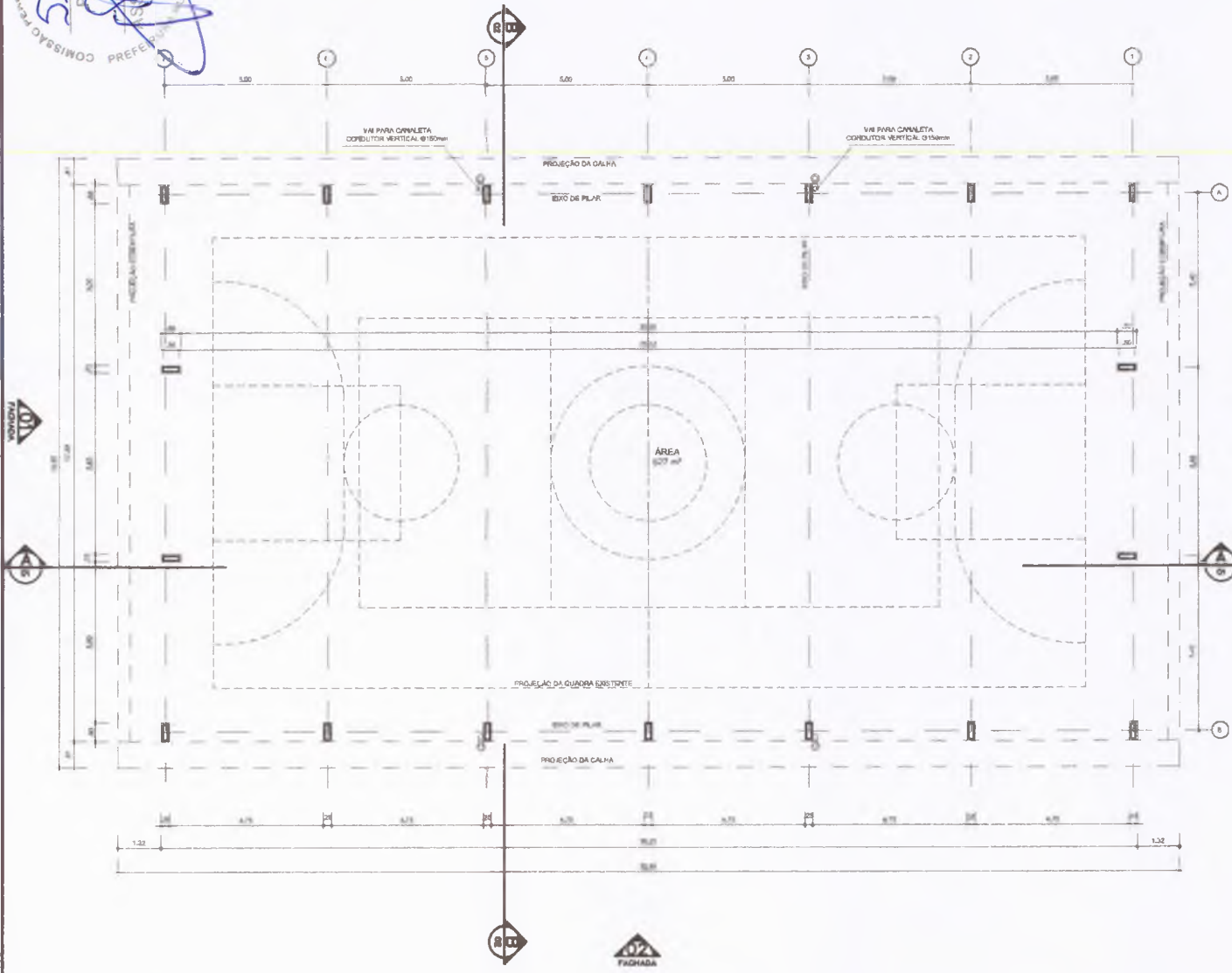
BOA VIAGEM . 03 de SETEMBRO de 2019
Local Dia Mês Ano

Município de Boa viagem
Documento de identificação: 07963515000136

RAFAEL CAPELO DE CARVALHO
CPF: 799.905.843-20

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO LICITATION
 590
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVIA VIEIRA

Rafael Capelo de Carvalho
 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU - A43937-1



ARQ 01/07 PLANTA - BAIXA
 ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO _____
 RESP. TÉCNICO _____ CREA _____

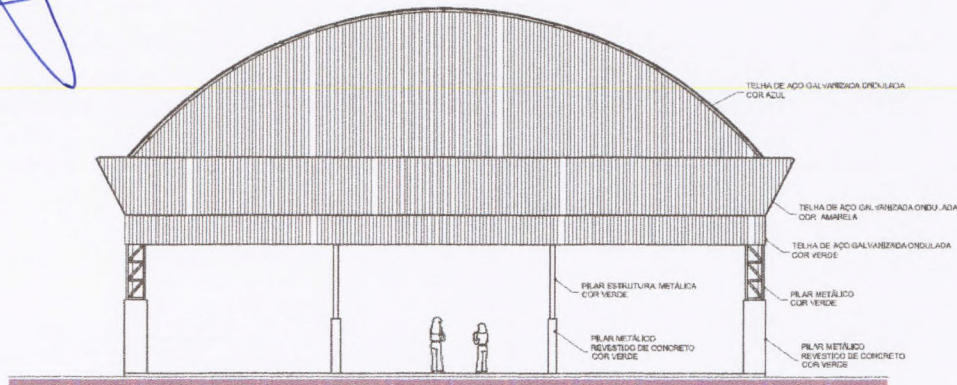
UF:	CREA
BA	

OBSERVAÇÕES:

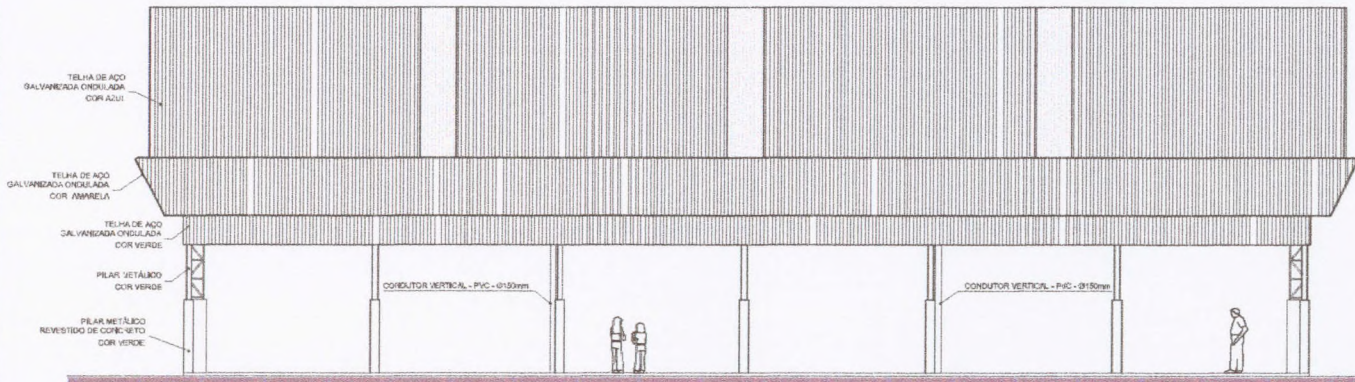
COBERTURA DE QUADRA		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA BAIXA	ARQ
REVISÃO R.00 R.00	ESCALA SÍMBOLOS SÍMBOLOS	PRANCHA 01/05
FORMATO A4 (210 x 297)		



Roberto
 Rafael Capello de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1



ARQ 04/07 FACHADA 1
 ESCALA 1/100



ARQ 05/07 FACHADA 2
 ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL BRASIL Ministério da Educação PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA		FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ CREA _____		
DLFO	CREA	
	RA	
OBSERVAÇÕES:		
COBERTURA DE QUADRA		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) FACHADAS	ARQ
REVISÃO R,00 R,00 R,00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 03/05
FORMATO A2 (504 X 420)		

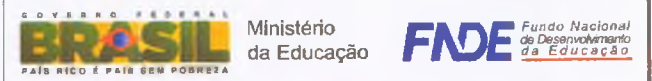
PROJETO ARQUITETÔNICO
 COBERTURA DE QUADRA
 FACHADAS



Rafael Capelo de Carvalho
 Rafael Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU - A43937-1



ARQ 06/07 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1/100



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO _____
 RESP. TÉCNICO _____

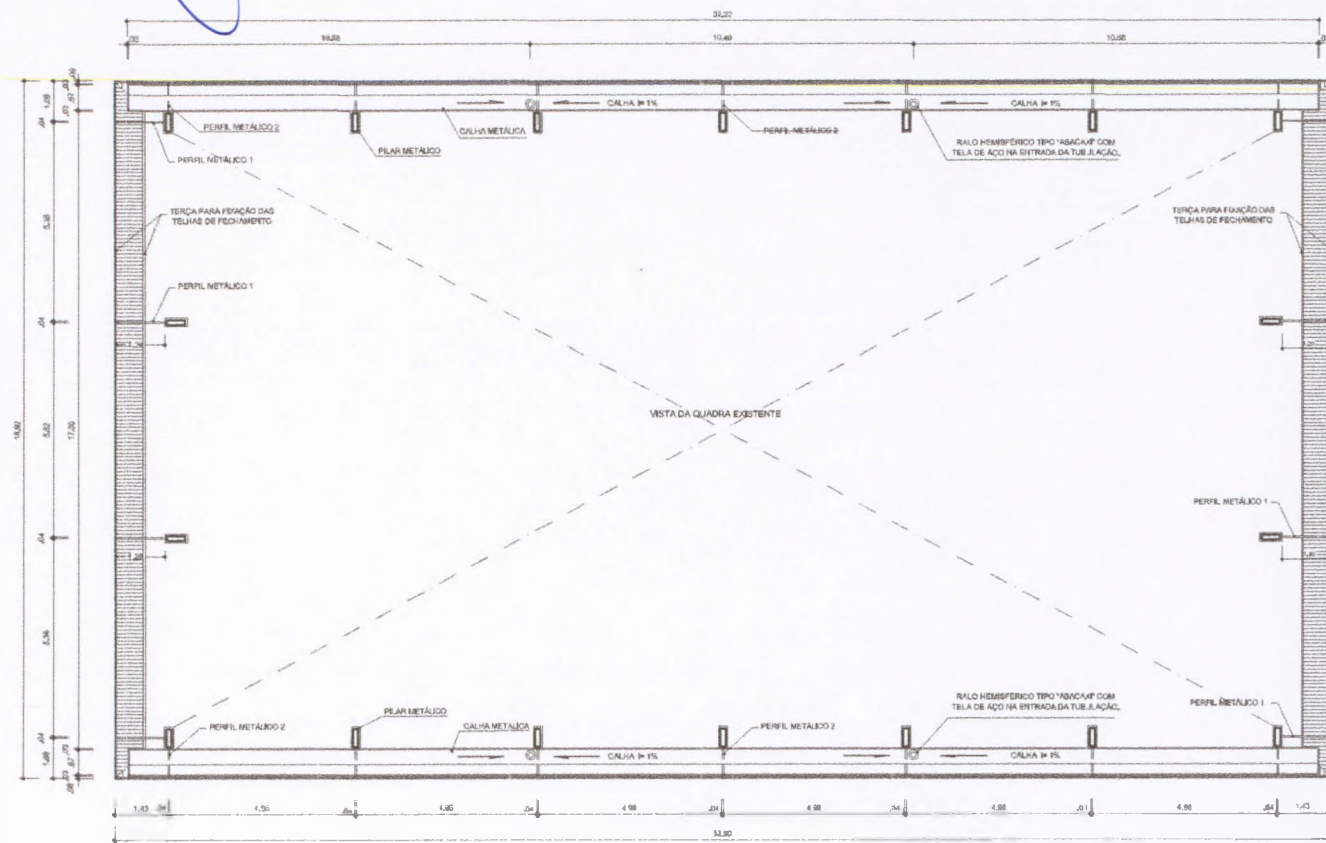
DUFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educatória	COBERTURA DE QUADRA (827m²) PLANTA DE COBERTURA E DETALHES	ARQ
REVISÃO R.00	ESCALA 1/100	PROJETO 04/05
FORNECIDA AR 125M X 40M	DATA EMISSÃO 25/03/2011	



Roberto Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU - A43937-1



ARQ 07/07 PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO _____

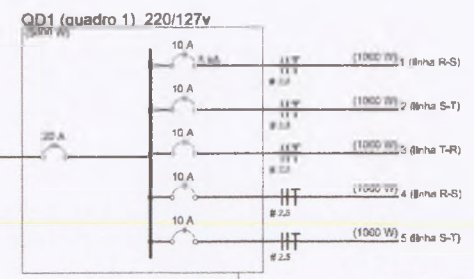
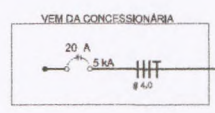
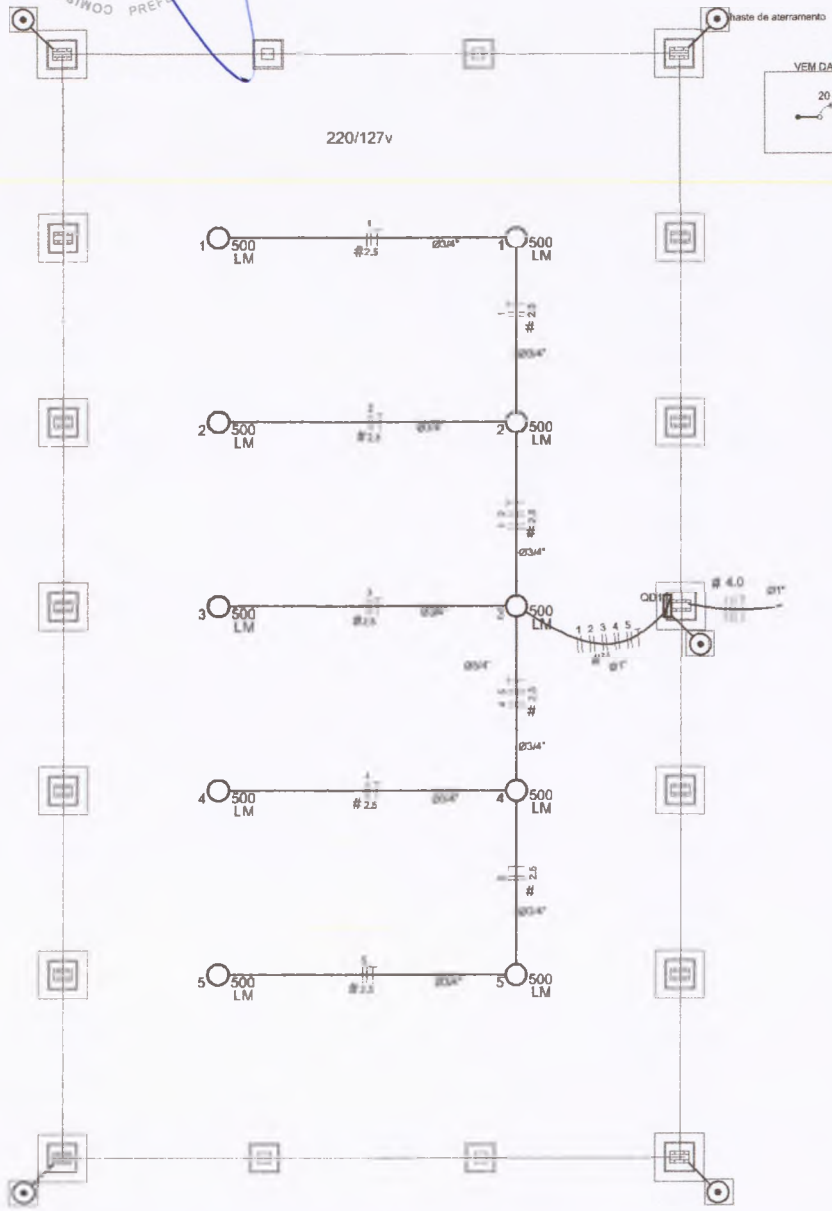
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____

DLFO _____
CREA _____
RUBR _____

OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (827m²) PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA		ARQ
	REVISÃO R.00	ESCALA 1/100	
FORMATO A4 (594 X 420)	R.00	DATA EMISSÃO JULHO/2011	



Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - modelo 34"
- Quadro de distribuição - sobrep. a 1,50m do piso acabado
- # Seção do condutor em mm²
- ∅ Diâmetro do eletroduto em mm
- ||| Neutro, Fase, Proteção, Relâmpago
- ⊙ Haste de aterramento de SPDA e do Quadro, com selo de inspeção

Rafael Capelo de Carvalho
Arquiteto
CAU-A43937-1

Quadro de Cargas (QD1) 220/127v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Prof. instal. (w)	Seção (mm²)	Diaj (A)
1	F+R (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+R (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+R (T+Q)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+R (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+R (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	6000		

Lista de Materiais - 220/127v

- Acessórios p/ eletrodutos**
 - Luva de aço galvaniz. 3/4" - 10 pc
 - Luva aço galvaniz. 1" - 2 pc
- Condutores**
 - Condutor LB - 8 pc
 - Condutor TA - 4 pc
 - Condutor XA - 1 pc
- Abraçadeira metálica tipo D de 3/4" - 40 pc
- Abraçadeira metálica tipo D de 1" - 4 pc
- Condutor Unipolar (cobre) Isolação PVC/70°C**
 - 2,5 mm² - 280 m
- Dispositivo de Proteção**
 - Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 pc
 - Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA - 1 pc
- Aterramento dos quadros e do SPDA**
 - Calha de inspeção 30x30 cm com tampa do ferro fundido - 5 pc
 - Conector de bronze para haste 5/8" - 12 pc
 - Cordão de cobre nu 35 mm² - 10 ml
 - Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m - 5 pc
 - Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos - 5 pc
- Eletroduto aço galvanizado**
 - Eletroduto galvanizado, vara 3,0m 1" - 10m
 - 3/4" - 70 m
- Luminárias e acessórios**
 - Luminária tiffany pi alta pressão, lâmp. industrial projetor hemisférico - 10 pc
- Lampada de alta pressão**
 - Luz mista 500 W - 10 pc
- Quadro distrib. chapa pintada - sobrep. completo, com porta, franja e acessórios, Capacidade 5 diaj, bipolar + 1 neutro - 1 pc

Nota:
A fixação de condutor para aterramento do SPDA deverá ser fixado a uma vigia metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A condutância deverá ser feita à haste Cooperweld através de solda econômica dentro da calha de inspeção metálica. O Quadro de Distribuição também deverá ser aterrado.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CREA: _____

OURO: _____

CREA: _____

FA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

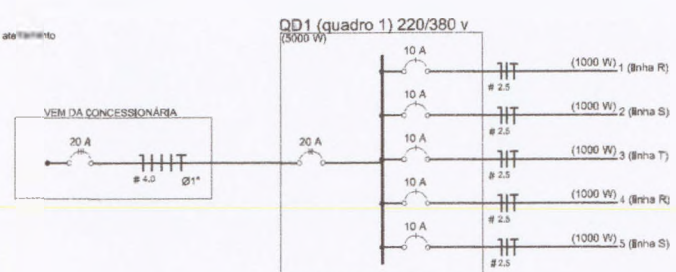
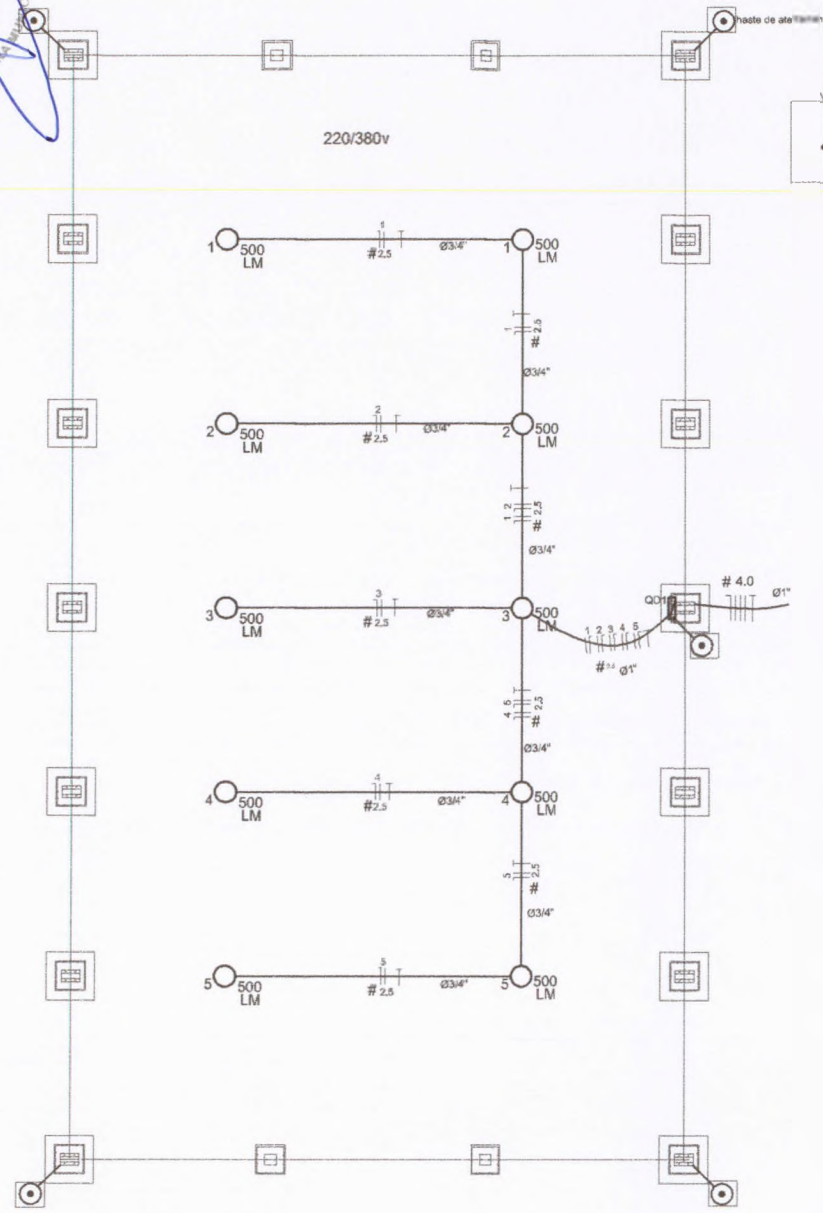
ELE

REVISÃO: R10, R02, R03
FECHA: 14/02/2011
SITUAÇÃO: EM ANÁLISE
PROJETO: AJ-020 X-420

PRIMEIRA: 01/01

IMPRESSÃO EM PAPEL
 400g/m²
 SEPARAÇÃO DE CORES
 100%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 596



Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Equipam	V (V)	Iluminância (W)	Pot. total (w)	Seção (mm ²)	Dia. (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Acessórios pt eletrocutas	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutores LB	5 pc
Condutete TA	4 pc
Condutete XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cobre, isolação PVC/70°C	
2,5 mm ²	280 m
Dispositivos de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético	
10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de Inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pc
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Cordaalha de cobre nu 35 mm ²	10 m
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pc
Tubo PVC	10 m
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vira 3,0m	
1"	10m
3/4"	70 m
Luminárias e acessórios	
Luminária câmbada pt alta pressão, linha industrial projetor hermético.	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pc
Quadro distrb, chapa pinhead - sobrepor completo com porta tranca e acessórios Capacidade: 5 disj. unip. + 1 tripolar	1 pc

Nota:
 A fixação da cordaalha para aterramento do SPDA deverá ser fixado à viga metálica de estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cordaalha deverá ser fixada à haste Cooperweld através de estáis acessórios dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

Legenda

- 500 LM Luminária pt lâmp. mista - sobrepor
- Quadro de distribuição - sobrepor
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com caixa de inspeção

Arquiteto
 Rafael Cascaes de Carvalho
 CAU: AA3937-1

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP TÉCNICO: _____ CREA: _____

DLFO: _____ CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (827m²)
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

ELE

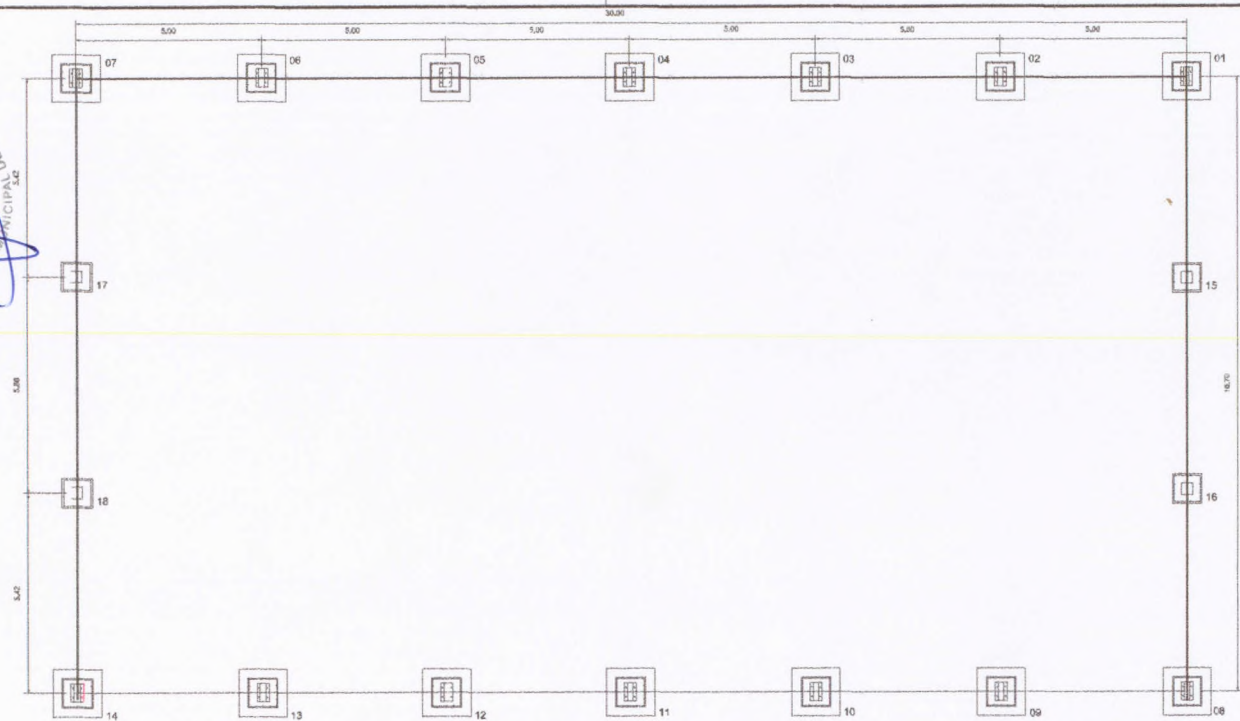
REVISÃO: _____ ETCALA: 1/80
 RUD DATA EMISSÃO: _____
 RUD DATA: JULHO/2011

FORMATO: A2 (804 X 420) 01/01

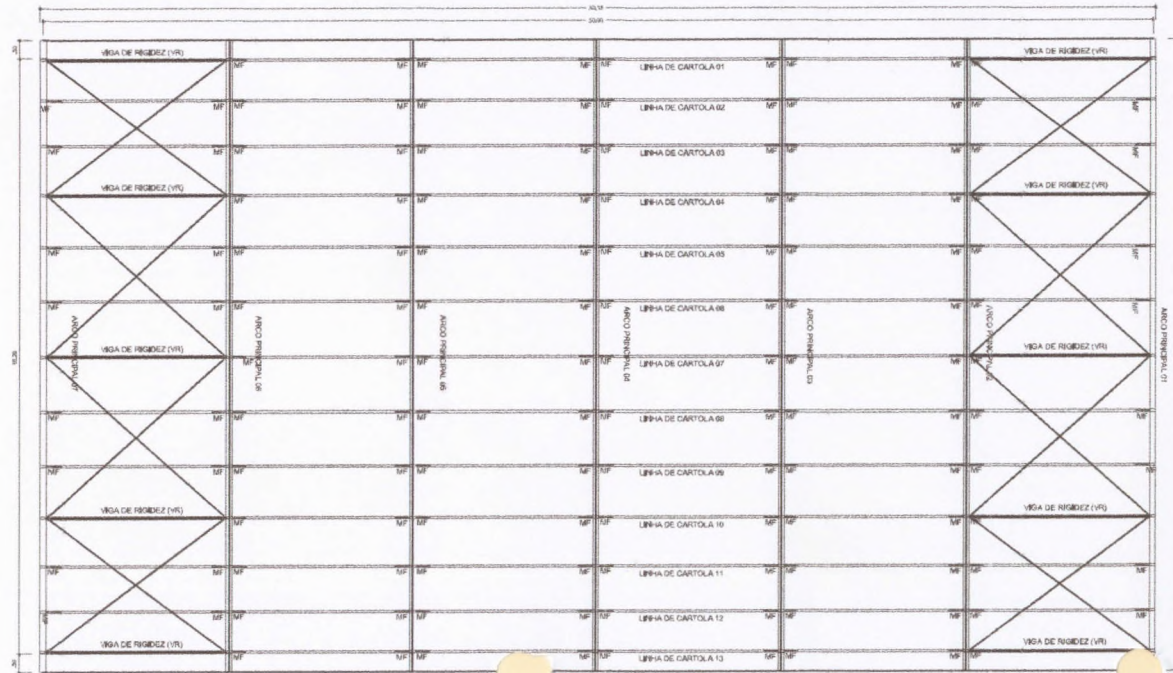
BRASIL
 2011



Rafael Capello de Carvalho
 Arquiteto
 CAU - A43937-1



PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME
 ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
 ESCALA: 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO _____

RESP. TÉCNICO _____ CREA _____

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

**COBERTURA DE QUADRA
 PROJETO ESTRUTURAL**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (627m²) FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		EST
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A2 (594 X 420)			



PROPOSTA Nº	001/2011
DATA	10/02/2011
VALOR	R\$ 1.200,00
PROPOSTA Nº	001/2011
DATA	10/02/2011
VALOR	R\$ 1.200,00

Roberto Carlos de Carvalho
 Roberto Carlos de Carvalho
 Arquiteto
 CAU - A43937-1

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

ELFO: _____ CREA: _____

_____ CREA: _____

_____ CREA: _____

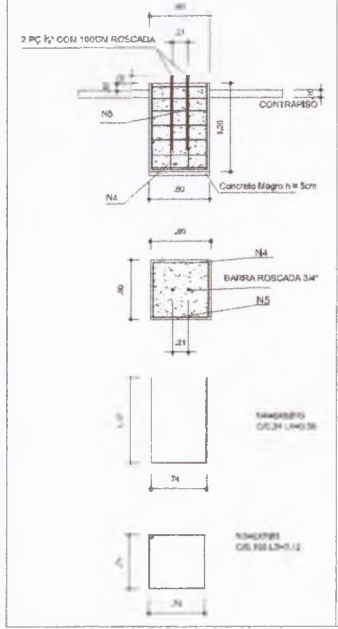
_____ CREA: _____

COBERTURA DE QUADRA PROJETO ESTRUTURAL

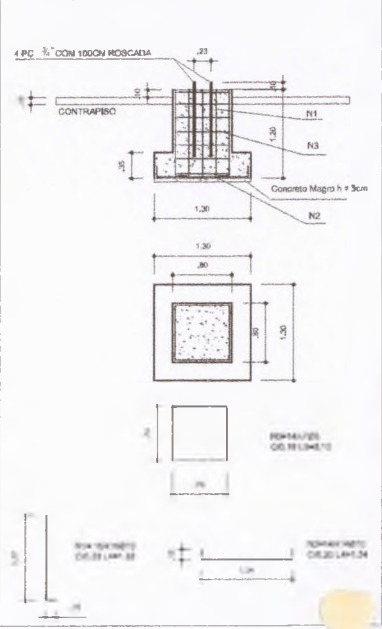
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Genl de Infraestrutura Educaçãol	COBERTURA DE QUADRA (627m ²) FUNDAÇÃO DETALHES		EST 02/04
	REVISÃO RUBO RUBO RUBO	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A2 (584 X 420)			

DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO ESCALA: 1/50

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE CINTÃO
 BLOCOS DE 15 AO 18 (80X20 X 20) CONFORME A RESISTÊNCIA DO SOLO PODE HAVER A NECESSIDADE UMA BROCA DE 35CM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO COM FERRO Ø 8,0MM E 4,2MM (ESTRIBO) A CADA 20CM.



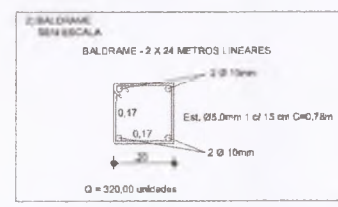
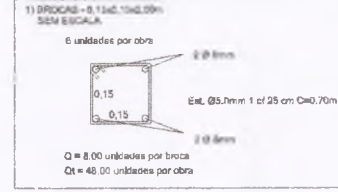
FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS
 BLOCOS 1 AO 14 (80X20 - 130X130X20) CONFORME A RESISTÊNCIA DO SOLO PODE HAVER A NECESSIDADE DE DUAS BROCAS DE 35CM DE DIÂMETRO ARMAÇÃO COM FERRO Ø 8,0MM E 4,2MM (ESTRIBO) COM 20CM.



CONDIÇÕES

- 1- QUANTO O CONCRETO COM AQUEL EM PELO MENOS 7 DIAS CONCRETO LÍQUIDO.
- 2- COMPACTAR O FUNDO DA VALA.
- 3- O REBENTÃO DA VALA SERÁ EM SOLCAMENTO.

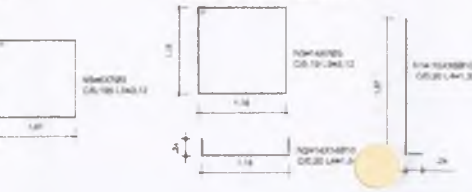
DETALHES DA FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME

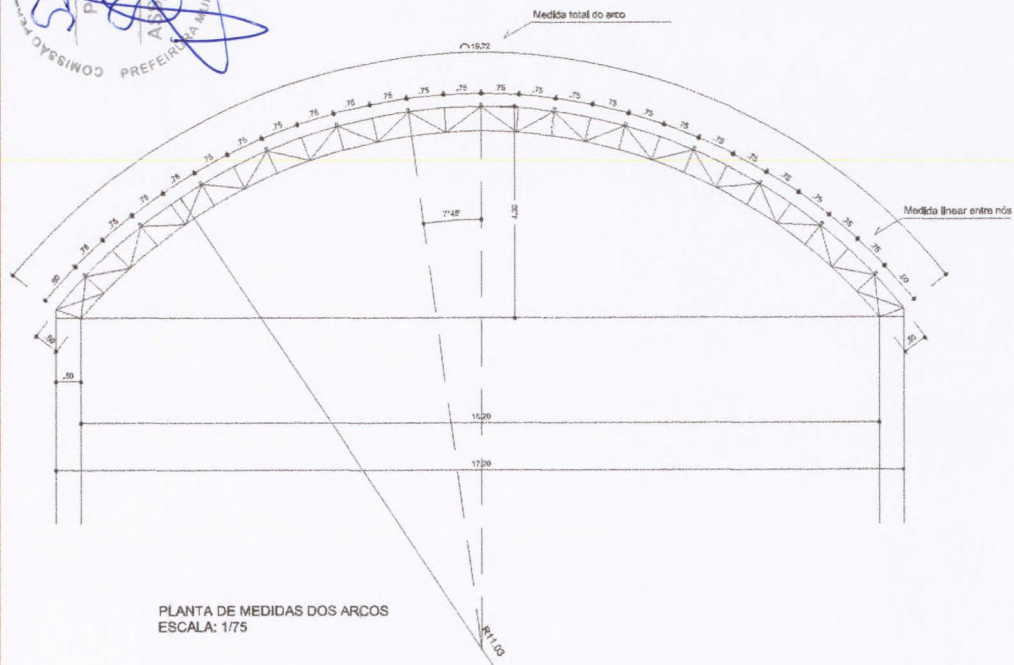
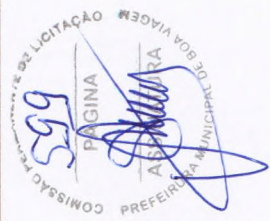


3) FUNDAÇÃO ESCALADA

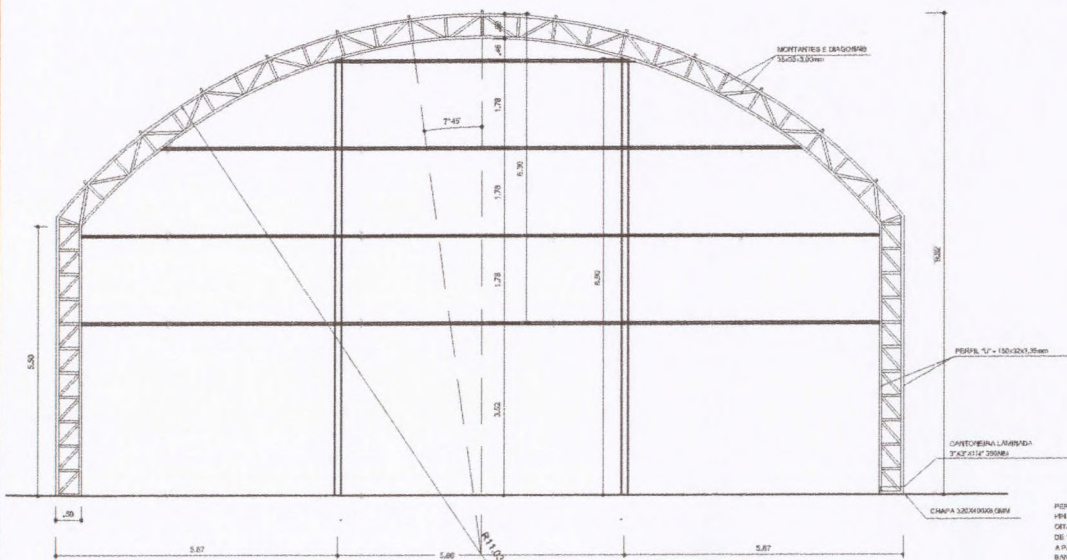


4) FUNDAÇÃO COM PLANOS DE ARCOS (BLOCOS 1 AO 14 80X20 - 130X130X20)



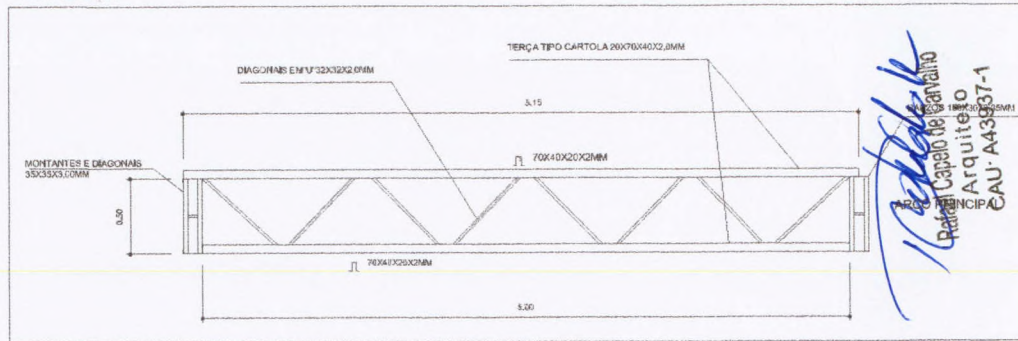


PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75



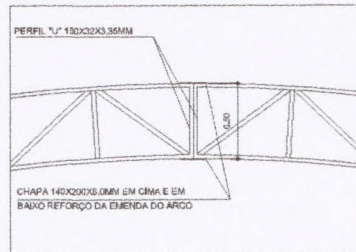
PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA



Handwritten signature: Carlos Roberto de Carvalho
 Arquiteo
 ARQUITETO
 CREA - A43937-1

EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DUFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
 EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES
 E DETALHES

EST

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/75	03/04
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO A2 (504 X 420)

PERFIL "U" 150x32x3,35MM
 ENTRE OS ARCOS E OS PILARES DE
 CADA COM EPOXIDICA E EMPURRADA
 DE 100 MCM NA EXTREMIDADE DE CIMA
 A PARTIR DO ARCO INTERIOR, FURAR O
 BANDO INTERIOR COM UM FURADO
 CADA CANTO DIAMETRO DE 1" DE LIGAO
 A PAREDE E AVALIAR AS ÁGUAS PLUVIAIS.



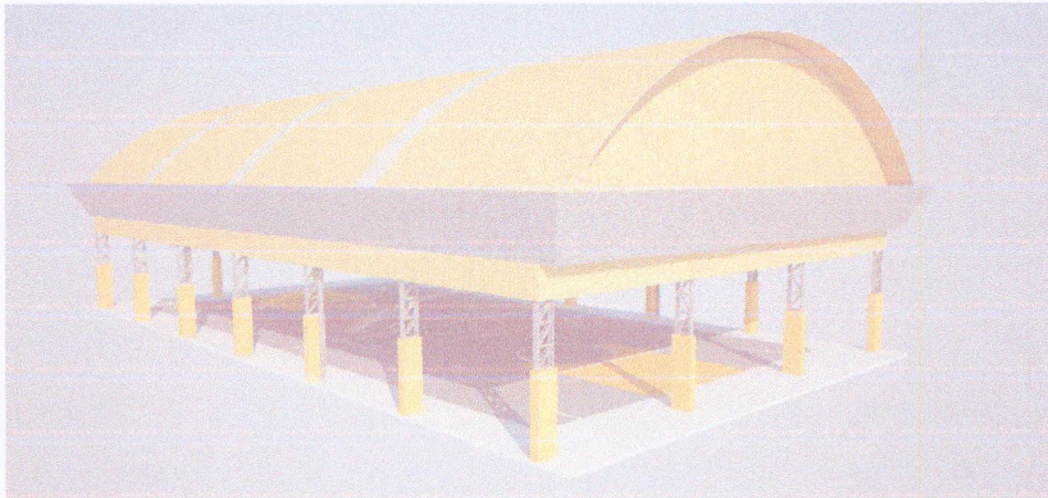
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 – site: www.fnde.gov.br

Rafael Caselo de Carvalho
Arquiteto
CAU- A43937-1



ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3. MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4. FUNDAÇÃO.....	3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7. SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

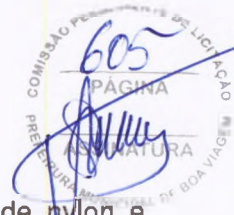
Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.



Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.